Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guadalupe, em 28 de agôsto de 1975.

Dr. Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Luiz Roberto Nogueira dos Santos
Secretário

Lei Nº 371
de 15 de Setembro de 1975.

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Doutor Agenor Pavan Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, no valor de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento de subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Guadalupe, no exercício

de 1975, estabelecido pela Resolução nº 01/75, de 26 de agôsto de 1975, e obedecerá a seguinte classificação orçamentária.

Códigos	Especificação da Despesa	Suplementação A.H.
100	Orgão Legislativo	
-	Câmara Municipal	
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3110	Pessoal	
3111-00	Pessoal Civil	
	Subsídio de Vereadores.....	50.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cacilândia, em 15 de Setembro de 1975.

Dr. Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, ~~afixada no~~ lugar de costume e ~~anotada~~ ao Cartório de Registro Civil e Notas desta cidade.

Luiz Roberto Laserda dos Santos
Secretário

Lei Nº 372
De 15 de Setembro de 1975.

Dispõe sobre autorização para liquidação de financiamentos com a C.E.E.S.P, abertura de crédito suplementar e dá outras providências.